

**ANDREY BORGES DE MENDONÇA**

**A transferência de processo na persecução transnacional:  
aplicabilidade no sistema brasileiro.**

Tese de Doutorado

Orientador: Professor Titular Dr. Gustavo Henrique Righi Ivahy  
Badaró

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**São Paulo - SP**

**2020**



**ANDREY BORGES DE MENDONÇA**

**A transferência de processo na persecução transnacional:  
aplicabilidade no sistema brasileiro.**

Tese de Doutorado apresentado à Banca examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, na área de concentração de Direito Processual Penal, como exigência parcial para obtenção de título de Doutor em Direito, sob orientação do Professor Titular Dr. Gustavo Henrique Badaró

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**São Paulo - SP**

**2020**

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

**Serviço de Biblioteca e Documentação**  
**Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**

---

Mendonça, Andrey Borges de.

A transferência de processo na persecução transnacional: aplicabilidade no sistema brasileiro / Mendonça, Andrey Borges de; orientador Prof. Titular Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró -- São Paulo, 2020. 418p.

Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Direito Processual) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2020.

1. Processo Penal; 2. Cooperação Internacional. 3. Transferência de processos. 4. Aplicabilidade. I. Badaró, Prof. Dr. Gustavo Henrique Righi Ivahy, orient. II. Título.

---

## FOLHA DE APROVAÇÃO

**Nome:** MENDONÇA, Andrey Borges de.

**Título:** A transferência de processo na persecução  
transnacional: aplicabilidade no sistema brasileiro

**Aprovado em:**

### Banca Examinadora

**Prof. Dr.** \_\_\_\_\_ **Instituição:** \_\_\_\_\_

**Julgamento:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Prof. Dr.** \_\_\_\_\_ **Instituição:** \_\_\_\_\_

**Julgamento:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Prof. Dr.** \_\_\_\_\_ **Instituição:** \_\_\_\_\_

**Julgamento:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Prof. Dr.** \_\_\_\_\_ **Instituição:** \_\_\_\_\_

**Julgamento:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Prof. Dr.** \_\_\_\_\_ **Instituição:** \_\_\_\_\_

**Julgamento:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

## DEDICATÓRIA

*Aos meus filhos Lucas e Felipe,  
os mais belos presentes que o universo  
poderia ter me concedido.*

## AGRADECIMENTOS

O resultado final desta tese não seria possível sem a ajuda de muitas pessoas especiais. Ao final, mais importante do que o caminho e da própria chegada, certamente foi poder caminhar ao lado de tantas pessoas incríveis. Agradeço, do fundo de minha alma, por fazerem parte da minha vida.

De início, agradeço ao professor Gustavo Badaró, pela oportunidade e pelas sempre preciosas lições. O exemplo de dedicação aos alunos e à ciência processual penal brasileira é um estímulo a todos.

Agradeço, também, à minha família e aos amigos, que me apoiaram ao longo de todo o doutorado. Certamente esse foi o período mais intenso e difícil de minha vida. Conciliar o nascimento e as agruras de meu segundo filho, Felipe, o crescimento do meu primeiro filho, Lucas, conseguir estar ao lado de minha família e compatibilizar com as exigências do trabalho e do doutorado demandou apoio daqueles que, sem os quais, tudo teria sido impossível.

À minha esposa, Juliana, agradeço, não apenas por ser a mãe mais dedicada e atenciosa que nossos filhos poderiam ter, mas por continuar a acreditar. Ao seu lado, a vida faz mais sentido e, em você, sempre vou encontrar amor para recomeçar.

Queria agradecer, ainda, aos colegas de doutorado, com quem compartilhei as dificuldades, inseguranças e tensões desta fase. A Renato Stanziola Viera, Luís Felipe Kircher, Daniel Zaclis e Rafael Serra Oliveira, meu reconhecimento e agradecimento sincero. Também àqueles que ajudaram, seja na reflexão da tese, seja no compartilhamento de textos, com ideias ou, apenas, com apoio. Agradeço a Antonio do Passo Cabral pelas discussões e pela disposição em ajudar, a Áureo Lopes, Harold Hoppe, Paulo Galvão de Carvalho e a Daniel Salgado, pelo apoio e incentivo, além da amizade sincera; a Jaqueline Rossi, Maurício Ortega, Priscila Carvalho e Marta Sena, por sempre estarem ao meu lado. Tenho muita sorte e muito orgulho de poder chamá-los de amigos. Também gostaria de agradecer a Fernanda Vilares, Carolina Yumi de Souza e Luiz Guilherme Decaro, pelos textos e pelas discussões. Não poderia, ainda, deixar de agradecer à dedicada e incansável Maristela Simon Szpeiter Lopes de Oliveira, que me auxiliou a ampliar as pesquisas e a alcançar novos horizontes.

Agradeço, ainda, ao professor Marcos Alexandre Zilli e à professora Marta Saad pelos preciosos apontamentos por ocasião da qualificação ao presente trabalho, que auxiliaram muito na elaboração final do presente trabalho. Também aos professores José Raul Gavião, Conrado Hübner e Paulo Borba Casella, pelas preciosas lições ao longo das disciplinas do doutorado. Sempre, também, ao professor Scarance, pelo exemplo de vida.

Queria agradecer, por fim, aos 110 membros do Ministério Público Federal que participaram da pesquisa feita por ocasião do presente trabalho. Os resultados auxiliaram muito no estudo e na percepção do tema.



MENDONÇA, Andrey Borges de. *A transferência de processo na persecução transnacional: aplicabilidade no sistema brasileiro*. 2020. 418p. Tese (Doutorado em Direito Processual) – Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo – USP. São Paulo, 2020.

## RESUMO

A presente tese versa sobre a aplicabilidade da transferência de processos no ordenamento jurídico brasileiro. Em um mundo em que os comportamentos penais estão cada vez mais internacionalizados, a cooperação internacional mostra-se essencial para que haja uma persecução penal interna eficiente e adequada. Nessa perspectiva, como instrumento primário de cooperação, lapidado sob uma nova visão de soberania, a transferência de processos serve para tutelar a administração da justiça em sua vertente internacional, cuja finalidade é evitar lacunas de persecução e melhor alocar a persecução penal entre os países. Busca, assim, não apenas melhor satisfazer os interesses da persecução penal nacional, mas também melhor tutelar os interesses do imputado, que passa a ser objeto de especial consideração. Nessa perspectiva, a transferência de processos coloca-se também como instrumento para amplificar o princípio do *ne bis in idem* internacional, princípio que, como regra, não possui aplicação entre Estados (apenas internamente). A tese buscou, assim, analisar a aplicabilidade do instituto no ordenamento jurídico nacional, nada obstante a falta de disciplina legislativa interna. Para tanto, além dos requisitos para a transferência, foi analisado o procedimento para sua aplicação, tanto no caso de transferência para o exterior, quanto de sua recepção.

**Palavras-chave:** Cooperação jurídica internacional; Matéria penal; *Ne bis in idem* internacional; Transferência de processos; Aplicabilidade; Administração da Justiça.

MENDONÇA, Andrey Borges de. *Transfer of criminal proceedings: applicability in the Brazilian system*. 2020. 418p. Thesis (Doctorate in Procedural Law) – Department of Procedural Law, Faculty of Law, University of São Paulo, São Paulo – USP. São Paulo, 2020.

## ABSTRACT

This thesis deals with the applicability of the transfer of criminal proceedings in the Brazilian legal system. In a world where criminal behavior is increasingly internationalized, international cooperation is essential for efficient and adequate domestic criminal prosecution. In this perspective, as a primary instrument of cooperation, based on a new view of sovereignty, the transfer of cases serves to protect the Administration of Justice in its international aspect, the purpose of which is to avoid persecution gaps and better allocate criminal prosecution between countries. Thus, it seeks not only to better satisfy the interests of the national criminal prosecution, but also to better protect the interests of the accused, who becomes the object of special consideration. In this perspective, the transfer of proceedings is also an instrument to amplify the international principle of *ne bis in idem*, a principle that, as a rule, has no application between states (only internally). The thesis thus sought to analyze the applicability of the institute in the national legal system, notwithstanding the lack of internal legislative discipline. Therefore, in addition to the requirements for the transfer, the procedure for its application was analyzed, in the cases of transfers to and from abroad.

**Keywords:** International legal cooperation; Criminal matter; International *ne bis in idem*; Transfer of criminal proceedings; Applicability; Administration of Justice.

MENDONÇA, Andrey Borges de. *Transmission des poursuites pénales dans la poursuite transnationale: applicabilité dans le système brésilien*. 2020. 418p. Thèse (Doctorat en Droit Procédural) - Département de Droit Procédural, Faculté de Droit, Université de São Paulo, São Paulo – USP, 2020.

## ABSTRAIT

Cette thèse traite de l'applicabilité de la transmission des poursuites pénales dans le système juridique brésilien. Dans un monde où le comportement criminel est de plus en plus internationalisé, la coopération internationale est essentielle pour des poursuites pénales nationales efficaces et adéquates. Dans cette perspective, en tant que principal instrument de coopération, fondé sur une nouvelle conception de la souveraineté, la transmission des poursuites sert à protéger l'administration de la justice dans son aspect international, dont le but est d'éviter les écarts de persécution et de mieux répartir les poursuites pénales entre les pays. Ainsi, il vise non seulement à mieux satisfaire les intérêts de la poursuite pénale nationale, mais aussi à mieux protéger les intérêts de l'accusé, qui devient l'objet d'une attention particulière. Dans cette perspective, la transmission des poursuites est également un instrument pour amplifier le principe international de *ne bis in idem*, principe qui, en règle générale, n'a pas d'application entre les États (uniquement en interne). La thèse a donc cherché à analyser l'applicabilité de l'institut dans le système juridique national, malgré le manque de discipline législative interne. Par conséquent, outre les conditions de transmission, la procédure de son application a été analysée, tant en cas de transfert à l'étranger que de réception.

**Mots-clés:** Coopération juridique internationale; Matière pénale; *Ne bis in idem* internationale; Transmission des poursuites pénales; Applicabilité; L'administration de la justice.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIDP – Associação Internacional de Direito Penal  
Art. – Artigo  
ATF – Arrêt du Tribunal Fédéral (Acórdãos do Tribunal Federal Suíço)  
CAAS – Convenção de Aplicação do Acordo Schengen  
CADH – Convenção Americana de Direitos Humanos  
CoIDH – Corte Interamericana de Direitos Humanos  
CEDH – Convenção Europeia de Direitos Humanos  
CoEDH – Corte Europeia de Direitos Humanos  
CETP – Convenção Europeia de Transferência de Processos de 1972  
Cf. – Conferir  
CF – Constituição Federal  
CP – Código Penal  
CPC – Código de Processo Civil  
CPP – Código de Processo Penal  
CR – Carta Rogatória  
DRCI – Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional  
DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos  
EIMP – Lei de Cooperação Internacional suíça (Loi sur l’entraide pénale internationale)  
HC – *Habeas Corpus*  
ICTR – Tribunal Penal Internacional de Ruanda  
ITCY – Tribunal Penal Internacional da Ex-Iugoslávia  
LINDB – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro  
MJ – Ministério da Justiça  
MLA – Mutual Legal Assistance  
MLAT – Mutual Legal Assistance Treaty  
MP – Ministério Público  
MPF – Ministério Público Federal  
MRE – Ministério das Relações Exteriores  
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico  
OEA – Organização dos Estados Americanos  
ONU – Organização das Nações Unidas  
PGR – Procuradoria-Geral da República  
PIDCP - Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos  
SCI - Secretaria de Cooperação Internacional  
STF – Supremo Tribunal Federal  
STJ – Superior Tribunal de Justiça  
TJUE – Tribunal de Justiça da União Europeia  
TPI – Tribunal Penal Internacional  
UE – União Europeia  
UNODC - *United Nations Office on Drugs and Crime*  
v.g. - verbi gratia

## SUMÁRIO

RESUMO.....	9
<b>LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....</b>	<b>12</b>
<b>SUMÁRIO .....</b>	<b>13</b>
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>17</b>
<b>CAPÍTULO I. Internacionalização dos comportamentos penais e suas repercussões processuais.....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
1. Globalização e internacionalização dos comportamentos penais <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
2. Necessidade da cooperação internacional para uma tutela jurisdicional transnacional adequada .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
2.1. Necessidade da cooperação para tutela dos interesses da persecução . <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
2.1.1. ( <i>segue</i> ) Cooperação internacional e soberania <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
2.1.2. ( <i>segue</i> ) Cooperação Internacional e Estado Constitucional Cooperativo <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
2.2. Necessidade da cooperação para tutela dos interesses do indivíduo.... <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
3. Ampliação da jurisdição penal interna, dos procedimentos paralelos e dos conflitos de jurisdição .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.1. Prejuízos decorrentes dos procedimentos paralelos e dos conflitos de jurisdição..... <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
3.2. A busca pela unidade procedimental ( <i>unus processus</i> ) <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
<b>CAPÍTULO II. <i>NE BIS IN IDEM</i> INTERNACIONAL.....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
1. <i>Ne bis in idem</i> interno: origem e funções ( <i>rationales</i> ) <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
1.1. Origens .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
1.2. Funções e fundamentos ( <i>rationales</i> ) do <i>ne bis in idem</i> no âmbito interno <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
2. <i>Ne bis in idem</i> no âmbito internacional .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3. <i>Ne bis in idem</i> segundo o Direito Internacional..... <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
3.1. Instrumentos Universais de Direitos Humanos <b>Erro! Indicador não definido.</b>	

3.2. Instrumentos Regionais de Direitos Humanos **Erro! Indicador não definido.**

3.3. Instrumentos de Direito Humanitário ..... **Erro! Indicador não definido.**

3.4. Jurisdição Universal..... **Erro! Indicador não definido.**

3.5. Tribunais Penais Internacionais ..... **Erro! Indicador não definido.**

3.6. Extradicação. *Ne bis in idem* extradicional ..... **Erro! Indicador não definido.**

3.7. *Ne bis in idem* europeu..... **Erro! Indicador não definido.**

3.8. Princípio geral do Direito Internacional? *Ne bis in idem* internacional na prática dos países. .... **Erro! Indicador não definido.**

3.8.1. Resistências ao reconhecimento do *ne bis in idem* internacional pelos Estados **Erro! Indicador não definido.**

3.8.2. *Ne bis in idem* na prática dos Estados..... **Erro! Indicador não definido.**

4. Conclusão..... **Erro! Indicador não definido.**

**CAPÍTULO III – TRANSFERÊNCIA DE PROCESSOS: ASPECTOS GERAIS** **Erro! Indicador não definido.**

1. Breve evolução histórica..... **Erro! Indicador não definido.**

2. A transferência de processo como forma de cooperação jurídica primária. **Erro! Indicador não definido.**

2.1. Outras classificações relevantes ..... **Erro! Indicador não definido.**

3. Definição da transferência de processos e seus elementos essenciais. .... **Erro! Indicador não definido.**

4. Natureza jurídica da transferência de processos: acordo processual internacional..... **Erro! Indicador não definido.**

5. Finalidade da transferência de processos e o valor tutelado: melhor administração da justiça ..... **Erro! Indicador não definido.**

6. Crimes passíveis de transferência ..... **Erro! Indicador não definido.**

7. Momento da transferência – Quando? ..... **Erro! Indicador não definido.**

8. Distinção da transferência de processos com outros instrumentos de cooperação jurídica internacional..... **Erro! Indicador não definido.**

8.1. Transferência de condenação (reconhecimento ou homologação de sentença penal estrangeira) ..... **Erro! Indicador não definido.**

8.2. Transferência de presos ou de pessoas condenadas **Erro! Indicador não definido.**

8.3. Extradicação..... **Erro! Indicador não definido.**

8.3.1. Conjugação da extradicação com a transferência de processos **Erro! Indicador não definido.**

8.4. Comunicação espontânea de informações... **Erro! Indicador não definido.**

**CAPÍTULO IV. APLICABILIDADE DA TRANSFERÊNCIA DE PROCESSOS** **Erro! Indicador não definido.**

1. Bases normativas e aplicabilidade imediata do instituto **Erro! Indicador não definido.**
2. Requisitos da transferência de processos..... **Erro! Indicador não definido.**
  - 2.1. Pedido: demanda de transferência de processos **Erro! Indicador não definido.**
  - 2.2. Hipóteses autorizadoras da transferência de processos: *elementos de conexão* **Erro! Indicador não definido.**
    - 2.2.1. Imputado é residente habitual no Estado requerido **Erro! Indicador não definido.**
    - 2.2.2. Imputado é nacional do Estado requerido ou este é seu Estado de origem **Erro! Indicador não definido.**
      - 2.2.2.1. Princípio do *aut dedere aut judicare* ..... **Erro! Indicador não definido.**
    - 2.2.3. Imputado sofre ou deverá sofrer pena privativa de liberdade no Estado requerido ..... **Erro! Indicador não definido.**
    - 2.2.4. Litispendência e conexão internacionais ..... **Erro! Indicador não definido.**
    - 2.2.5. Interesse na descoberta da verdade..... **Erro! Indicador não definido.**
    - 2.2.6. Melhor ressociação do futuro sentenciado **Erro! Indicador não definido.**
    - 2.2.7. Assegurar o direito de presença..... **Erro! Indicador não definido.**
    - 2.2.8. Inviabilidade de executar futura condenação **Erro! Indicador não definido.**
      - 2.2.8.1. Inviabilidade de cumprir condenação já transitada em julgado..... **Erro! Indicador não definido.**
    - 2.2.9. Interesses da vítima ..... **Erro! Indicador não definido.**
    - 2.10. Confisco do produto do crime ..... **Erro! Indicador não definido.**
  - 2.3. Aceitação pelo Estado receptor ..... **Erro! Indicador não definido.**
  - 2.4. Dupla incriminação em concreto (dupla punibilidade) **Erro! Indicador não definido.**
  - 2.5. Jurisdição..... **Erro! Indicador não definido.**
    - 2.5.1. Transferência de processo *sem* delegação de jurisdição **Erro! Indicador não definido.**
    - 2.5.2. Transferência de processo *com* delegação de jurisdição **Erro! Indicador não definido.**
      - 2.5.2.1. Delegação de jurisdição no ordenamento brasileiro **Erro! Indicador não definido.**
    - 2.5.3. Princípio da representação ..... **Erro! Indicador não definido.**
    - 2.5.4. Transferência de processos entre países de *civil law* e *common law*..... **Erro! Indicador não definido.**
  - 2.6. Respeito ao princípio do *ne bis in idem* ..... **Erro! Indicador não definido.**
  - 2.7. Respeito aos direitos fundamentais mínimos do concernido ..... **Erro! Indicador não definido.**
3. Principais barreiras à aplicabilidade da transferência de processos **Erro! Indicador**

**não definido.**

- 3.1. Princípio da obrigatoriedade ..... **Erro! Indicador não definido.**
- 3.2. Princípio do juiz natural ..... **Erro! Indicador não definido.**
- 3.3. Outras barreiras à transferência de processos **Erro! Indicador não definido.**

## **CAPÍTULO V. PROCEDIMENTO DE ASSUNÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE PROCESSOS DO EXTERIOR PARA O BRASIL .....Erro! Indicador não definido.**

- 1. Importância da análise do procedimento ..... **Erro! Indicador não definido.**
- 2. Pedido de transferência de processo ..... **Erro! Indicador não definido.**
- 3. Canais de comunicação (vias de comunicação)..... **Erro! Indicador não definido.**
  - 3.1. Juízo de admissibilidade pela Autoridade Central **Erro! Indicador não definido.**
- 4. Juízo competente na recepção de transferência de processos do exterior..... **Erro! Indicador não definido.**
- 5. Quem aceita a transferência de processos ..... **Erro! Indicador não definido.**
  - 5.1. Forma, prazo, efeitos e comunicação da aceitação. **Erro! Indicador não definido.**
- 6. Recusa da transferência de processos ..... **Erro! Indicador não definido.**
- 7. Controle judicial sobre a aceitação: objeto, cognição e momento. **Erro! Indicador não definido.**
  - 7.1. Intimação do concernedo para se manifestar **Erro! Indicador não definido.**
  - 7.2. Intimação da vítima para se manifestar ..... **Erro! Indicador não definido.**
- 8. Efeitos da Transferência de processos no Estado receptor **Erro! Indicador não definido.**
  - 8.1. Obrigação de informar..... **Erro! Indicador não definido.**
  - 8.2. Obrigação de processar ..... **Erro! Indicador não definido.**
  - 8.3. Direito aplicável ..... **Erro! Indicador não definido.**
  - 8.4. Princípio da assimilação. Validade e valor dos atos praticados no estrangeiro ..... **Erro! Indicador não definido.**
    - 8.4.1. Princípio da assimilação e ordem pública..... **Erro! Indicador não definido.**
    - 8.4.2. Provas produzidas no exterior..... **Erro! Indicador não definido.**
    - 8.4.3. Representação ..... **Erro! Indicador não definido.**
    - 8.4.4. Prescrição..... **Erro! Indicador não definido.**
  - 9. Princípio da especialidade?..... **Erro! Indicador não definido.**

## **CAPÍTULO VI – PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE PROCESSOS DO BRASIL PARA O EXTERIOR. ....Erro! Indicador não definido.**

- 1. Introdução ..... **Erro! Indicador não definido.**
- 2. Quem decide a transferência de processos..... **Erro! Indicador não definido.**



3	Comunicação e tratativas prévias .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.1.	Para qual país transferir. Procedimento de escolha da jurisdição mais adequada	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.2.	Critérios para decidir .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.3.	Procedimento adequado para escolha .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
4.	Necessidade de intimação do concernido e da vítima para se manifestarem ....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
4.1.	Quem pode provocar a transferência.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
5.	Formalização do pedido de transferência. Condições procedimentais .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
6.	Canais de comunicação e papel da Autoridade Central	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
7.	Aceitação pelo Estado receptor.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
8.	Efeitos da transferência de processo no Estado transferente	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
8.1.	Obrigação de suspender persecução.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
8.1.1.	Fase investigatória. Promoção de arquivamento. Fundamento, procedimento, recurso e efeitos .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
8.1.2.	Fase judicial. Extinção da ação penal. Fundamento, procedimento e recurso.	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
8.1.3.	Hipóteses em que pode retomar a persecução - reversão do direito de persecução	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
8.2.	Necessidade de respeito à decisão estrangeira ( <i>ne bis in idem</i> ) .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
8.2.1.	Conceito de “mesmos fatos” ( <i>idem</i> ) .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
8.2.2.	Fisionomia da decisão definitiva .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
8.2.3.	Qual sistema normativo de referência? ...	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
8.3.	Prescrição .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
	<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
	<b>BIBLIOGRAFIA</b> .....	<b>23</b>
	<b>ANEXO I QUESTIONÁRIO SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PROCESSOS</b> .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>

## INTRODUÇÃO

A transferência de processos é um instrumento moderno de cooperação, vocacionado para a melhor administração da justiça, em sua vertente transnacional.

Permite que uma persecução, iniciada em um país, translade-se para outro, produzindo efeitos em ambos os países envolvidos.

Possui múltiplas funcionalidades, algumas delas, inclusive, destinadas para a proteção do imputado. Ademais, tem enorme potencialidade para melhorar a cooperação jurídica internacional, na luta contra a criminalidade transnacional, para afastar a impunidade de crimes de baixa gravidade, mas frequentes, e, ainda, melhor proteger os interesses do concernido. Nada obstante tais potencialidade e vantagens, a transferência de processos é muito pouco aplicada na realidade nacional e desconhecida da imensa maioria dos operadores.

À luz desse panorama, é de questionar: *a transferência de processos é aplicável em nosso ordenamento jurídico?* Essa é a questão central do trabalho. Se a resposta for positiva, duas outras perguntas se colocam: como ocorre essa aplicação e, ainda, por que é tão pouco aplicada em nossa realidade.

Com o intuito de compreender o contexto de surgimento e desenvolvimento da transferência de processos, será, inicialmente, analisada a internacionalização dos comportamentos penais e suas diversas repercussões penais e processuais. Esse é o pano de fundo do desenvolvimento da transferência de processos.

No atual contexto mundial, em que as condutas delitivas cada vez tangenciam mais países, a cooperação internacional desponta como imprescindível para o enfrentamento da criminalidade e para a própria eficácia da persecução interna. Diante da internacionalização das infrações, passa a ser imprescindível a internacionalização da repressão. Essa afirmação, nada obstante trivial, traz importantes consequências no tocante à própria concepção de soberania, já que os Estados percebem que não podem, sozinhos, aplicar sua própria legislação interna. Modifica-se, assim, a concepção de soberania para compreender que a cooperação internacional é essencial e que, para tanto, os Estados devem modificar antigas concepções, como o princípio da territorialidade da persecução penal. E mais: verifica-se que a cooperação internacional é também essencial para a proteção de interesses do imputado, que não pode mais ser visto como um terceiro estranho ou como um “convidado de pedra”.

Paralelamente a isto, a internacionalização dos comportamentos e da repressão trazem também efeitos colaterais danosos, em especial a proliferação de procedimentos

paralelos, em diversos países, para investigar a mesma conduta ou condutas conexas. Diante dos inúmeros prejuízos que esse fenômeno tem potencial de causar, em termos de eficiência e garantia, urge apurar quais as alternativas que o processo penal e o Direito Internacional possuem para, primeiro, eliminar esses procedimentos transnacionais *in idem* e, se inviável, ao menos mitigar seus efeitos.

À luz das alternativas existentes e diante da internacionalização dos comportamentos, necessário indagar o papel que exerce o princípio do *ne bis in idem* no âmbito internacional na proteção do imputado em face da persecução transnacional. Na esfera interna não há dúvidas de que o princípio homólogo é a garantia mais forte contra persecuções simultâneas ou sucessivas em face de um mesmo indivíduo pelos mesmos fatos. E no âmbito internacional, especialmente no contexto entre Estados, essa garantia exerce a mesma função e tem as mesmas potencialidades? A questão é relevante no atual contexto internacional e interfere, diretamente, no âmbito de aplicabilidade da transferência de processos. Se houver uma perfeita incidência do princípio do *ne bis in idem* entre Estados, a aplicação da transferência de processos pode se mostrar menos relevante e necessária - ou ficará relegada para outras situações. Ao contrário, se inexistir tal princípio no contexto internacional ou se não operar perfeitamente, a incidência da transferência de processos pode ter ainda mais relevância.

Ademais, urge compreender melhor o que é a transferência de processos, antes de analisar, propriamente, a sua aplicabilidade no âmbito interno. Com o intuito de delimitar sua fisionomia, inclusive para permitir apartá-la de outros instrumentos, faz-se necessário debruçar-se sobre a transferência de processos, visando defini-la, compreender sua natureza jurídica, suas finalidades e, ainda, delimitar suas fronteiras, apartando-a de outros instrumentos de cooperação, em especial a transferência de condenação, a transferência de presos, a extradição e a comunicação espontânea de informações. Somente após esse percurso é que haverá base e substrato necessários para dar o seguinte passo com firmeza e, então, estudar como ocorre – ou como deve ocorrer – a aplicação da transferência de processos em nosso ordenamento. Essa análise prévia, que poderia ser despicienda para outros institutos, conhecidos e já estudados, mesmo de cooperação internacional, é condição *sine qua non* no estudo da transferência de processos, considerando-se a omissão e o silêncio da doutrina sobre ele. Nesse caso, sem esta etapa, correr-se-ia o risco de que o estudo principal, sobre a aplicabilidade, fosse feito sem a perfeita ou correta compreensão e delimitação do seu objeto, o que pode trazer resultados indesejados, sobretudo

academicamente.

Delimitadas as premissas fundamentais, em seguida será analisada a aplicabilidade da transferência no âmbito interno, a partir de sua natureza, suas bases normativas e de seus requisitos de aplicação. Serão enfrentadas, ainda, as principais barreiras - algumas reais e outras imaginárias - à aplicabilidade da transferência de processos, dentre elas o princípio da obrigatoriedade e do juiz natural. Deve-se inquirir se tais princípios vedam que a persecução nacional possa ser remetida para outro país ou, ao contrário, a assunção de processos penais alheios. É necessário analisar, também, se a dificuldade para a aplicação do instituto da transferência de processo decorre da ausência de disciplina legal (barreira institucional), ou se existem outros motivos relevantes, como a falta de conhecimento pelos aplicadores do instituto e de suas múltiplas funcionalidades (barreiras operacionais), que também dificultam sua aplicação.

Mas a análise estrutural e fisionômica do instituto é insuficiente para alcançar o objetivo da presente tese. Para que a transferência de processos tenha aplicabilidade no cotidiano do operador e, inclusive, possa se ampliá-la, deve-se questionar *como ocorre e como deve ocorrer concretamente a aplicação da transferência de processos no Brasil*. Será necessário analisar o procedimento da transferência de processos em suas duas facetas: quando advém do exterior (transferência de processos *do* exterior) e quando para lá é enviada (transferência de processos *para o* exterior). Cada uma destas facetas será analisada de maneira apartada, em vista das diversas questões concretas que trazem e seguindo os parâmetros internacionais dos legisladores que trataram da matéria.

Como é sabido, o procedimento atualmente está umbilicalmente ligado à ideia de eficiência e de garantia, razão pela qual é importante estabelecer os atos que compõem referido procedimento e verificar as etapas de cada uma das *fattispecies* da transferência, em suas duas vias, de sorte a compor os interesses envolvidos. Este enfoque no procedimento é essencial, porque é nesta sequência de atos que se concretiza a aplicação da transferência e, com isto, verificar os interesses da persecução e das pessoas envolvidas na persecução, inclusive o imputado, efetivamente estão sendo tutelados adequadamente. É na análise do procedimento que se verificará como aquele instituto, delimitado e estudado de maneira abstrata, ganha vida. Em outras palavras, a aplicabilidade do instituto somente se completa com sua análise concreta, na vida real das persecuções penais transferidas. Para tanto, será relevante a experiência estrangeira e a normativa internacional que trata do

tema, buscando criar um procedimento ágil, claro e flexível, ao mesmo tempo em que considere os interesses dos sujeitos envolvidos, em especial do concernido.

O objetivo, como se verifica desde o início, é amplo e bastante ambicioso. Mas não poderia deixar de sê-lo, diante da própria amplitude da transferência de processos e de sua multifuncionalidade, como instrumento moderno, apto a tutelar a administração da justiça em sua perspectiva internacional.



## BIBLIOGRAFIA

ABADE, Denise Neves. *Direitos fundamentais na cooperação jurídica internacional: extradição, assistência jurídica, execução de sentença estrangeira e transferência de presos*. São Paulo: Saraiva, 2013.

ABBELL, Michael. *Extradition to and from the United States*. Leiden/Boston: Martinus Nijhoff editors, 2010.

ABELSON, Adam B. The Prosecute/Extradite Dilemma: Concurrent Criminal Jurisdiction and Global Governance. In: *UC Davis Journal of International Law and Policy*, v. 16, 2010.

ACCIOLLY, Hidelbrando; SILVA, G. E . do Nascimento; CASELLA, Paulo Borba. *Manual de Direito Público Internacional*. 22<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

ALCAIDE, Sandra Elisabete Milheirão. Cooperação judiciária clássica vs. a Convenção de Auxílio Judiciário Mútuo em matéria penal de 29 de maio de 2000. *Revista do Ministério Público de Lisboa*, Lisboa, v. 31, n. 124, out./dez. 2010, pp.89-113.

ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

ALLE, Saulo Stefanone. *Cooperação jurídica internacional e auxílio direto ativo em material penal*. Belo Horizonte: Arraes Editora, 2017

ALT-MAES, Françoise. La délégation de compétence dans les Conventions Européennes. In: *Mélanges offerts à Georges Levasseur*, Paris: Litec, 1992.

AMALFITANO, Chiara. *Conflitti di giurisdizione e riconoscimento delle decisioni penale nell'Unione Europea*. Giuffrè: Milano, 2006

AMBOS, Kai. El uso 'transnacional de prueba obtenida por medio de tortura. In: AMBOS, Kai. *Terrorismo, tortura y Derecho penal. Respuestas en situaciones de emergencia*. Barcelona: Atelier Libros, 2009, pp. 67-135.

AMICIS, Gaetano De. Sul trasferimento dei procedimenti penali. In: *Diritto penale e processo*, 10 de 2010.

Amnesty International. *Universal Jurisdiction: The duty of States to enact and enforce legislation*, September 2001, AI Index: IOR 53/003/2001.

AMODIO, Ennio. L'impatto della normativa europea sul processo penale italiano. In: AMODIO, Ennio. *Processo penale, diritto europeo e common law: Dal rito inquisitorio al giusto processo* Milano: Giuffrè Editore, 2003.

ARAS, Vladimir. Direito probatório e cooperação penal internacional. In: SALGADO, Daniel Resende de; QUEIROZ, Ronaldo P. *A prova no enfrentamento à macrocriminalidade*. Salvador: Juspodivm, 2015.

\_\_\_\_\_. *Jurisdição extraterritorial e competência criminal federal*. Disponível em <https://vladimiraras.blog/2013/11/05/jurisdicao-extraterritorial-e-competencia-criminal-federal/> Acesso em 09.10.2019.

ARASI, Simona. “Nuovi” rapporti giurisdizionali con le autorità straniere: le modifiche al codice di procedura penale In: *Rev. Processo Penale e Giustizia*. Torino: G. Giappichelli Ed, n. 03/2008.

ARAUJO JUNIOR, João Marcello de. Cooperação internacional na luta contra o crime: transferência de condenados - execução de sentença penal estrangeira - novo conceito. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 3, n. 10, , abr./jun. 1995.

ARAÚJO, Nadia. A importância da Cooperação jurídica internacional para a atuação do Estado brasileiro no plano interno e internacional. In: Ministério da Justiça. *Manual de cooperação jurídica internacional e recuperação de ativos: cooperação em matéria penal*. Secretaria Nacional de Justiça, Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI). – 2. ed. Brasília : Ministério da Justiça, 2012.

ASTARITA, Silvia. *Ne bis in idem* tra rimedi sanzionatori interni e spirito europeo. In: GAITO, Alfredo. *Procedura penale e garanzie europee*. Torino: Utet Giuridica, 2006

BADARÓ, Gustavo Henrique. A colaboração premiada: meio de prova, meio de obtenção de prova ou um novo modelo de justiça penal não epistêmica. In: MOURA, Maria Thereza de Assis; BOTTINI, Pierpaolo Cruz. *Colaboração Premiada*. São Paulo: RT, 2017

\_\_\_\_\_. *Juiz natural no processo penal*. São Paulo: RT, 2014.

\_\_\_\_\_. *Processo Penal*. 5ª ed. São Paulo: RT, 2017.

\_\_\_\_\_. *Correlação entre acusação e sentença*. 2ª ed. São Paulo: RT, 2009

BADARÓ, Gustavo Henrique. Editorial dossiê “Prova penal: fundamentos epistemológicos e jurídicos”. In: *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, Porto Alegre, vol. 4, n. 1, jan./abr. 2018.

BASSIOUNI, M. Cherif. *Diritto penale degli Stati Uniti d’America*, Giuffrè, 1985.

\_\_\_\_\_. Introduction to Transfer of Criminal Proceedings. In: BASSIOUNI, M. Cherif (org). *Introduction to International Criminal Law, Volume II – Multilateral and bilateral enforcement mechanisms*. 3rd edition. Martinus Nijhoff Publishers: Leiden, 2008.

BEALE, Joseph H. The Jurisdiction of a Sovereign State In: *Harvard Law Review*, Vol. 36, No. 3 (Jan., 1923)

BECHARA, Fábio Ramazzini. *Cooperação jurídica internacional em matéria penal: eficácia da prova produzida no exterior*. São Paulo: Saraiva, 2011.

\_\_\_\_\_; ARAÚJO, Marcilândia. Outras formas de cooperação: transferência de processos. In: FERNANDES, Antonio Scarance; ZILLI, Marcos Alexandre Coelho (coord.). *Direito processual penal internacional*. São Paulo: Atlas, 2013



BECKER, Steven W; FELLOW, Sullivan. Commentary on the Princeton Principles. In: MACEDO, Stephen (Editor). *The Princeton Principles on Universal Jurisdiction*. Princeton University: Princeton, New Jersey, 2001.

BESTAGNO, Francesco. Il trasferimento dell'esecuzione delle condanne penali tra gli Stati membri dell'Unione europea. In: *Diritto comunitario e degli scambi internazionali*, anno XXXIII, n. 3. Luglio-settembre 1994.

BIEHLER, Anke; KNIEBÜHLER, Roland; LELIEUR-FISCHER, Juliette; STEIN, Sibyl (eds.) *Freiburg Proposal on Concurrent Jurisdictions and the Prohibition of Multiple Prosecutions in the European Union*. Max Planck Institute for Foreign and International Criminal.

BODIN, Jean. *Los Seis Libros de La Republica*. Selección, traducción y estudio preliminar de Pedro Bravo Gala, Editorial Tecnos: Madrid, 3ª ed., 1997.

BRANCACCIO, Antonio. Metodi di cooperazione e assistenza giudiziaria (lettere e commissioni rogatorie, trasferimento della procedura penale). In: *Diritto penale internazionale (Quaderni del Consiglio Superiore della Magistratura)*, n. 1-2, Roma: Arti Grafiche Jasillo, 1979.

BRUN, Jean Pierre; GRAY, Larissa; SCOTT, Clive; STEPHENSON, Kevin M. *Asset Recovery Handbook: a Guide for Practitioners*. The World Bank, 2011.

CABRAL, Antonio do Passo. *Convenções processuais*. 2ª ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2018.

\_\_\_\_\_. *Nulidades no processo moderno: contraditório, proteção da confiança e validade prima facie dos atos processuais*. Rio de Janeiro: Forense, 2009

CALÒ, Raffaella. *Il principio del ne bis in idem nello spazio europeo di Giustizia, Libertà e Sicurezza: tra prospettiva interna ed internazionale*. Tesi di Dottorato. Università degli Studi di Firenze. Facoltà Di Giurisprudenza, 2009.

CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. *A humanização do direito internacional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Constituição e Défice procedimental. In: *Estudos sobre direitos fundamentais*. Coimbra: Coimbra Editora, 2004.

*Cartilha Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal*. Secretaria Nacional de Justiça Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional. Brasília, 2014.

CASELLA, Paulo Borba. *Direito Internacional no Tempo Medieval e Moderno até Vitória*. São Paulo: Atlas, 2010

\_\_\_\_\_. *Fundamentos do direito internacional pós-moderno*. São Paulo: Quartier Latin, 2008

\_\_\_\_\_; SANCHEZ, Rodrigo Elian (org.). *Cooperação Judiciária Internacional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002

CASSESE, Antonio. *International Criminal Law*. 2ª ed. Nova Iorque: Oxford University Press, 2008

CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de. Cooperação internacional na execução da pena: a transferência de presos. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 16, n. 71, mar./abr. 2008, pp. 233-249.

CATALANO, Stefano. Appunti a margine di una proposta di decisione quadro sui conflitti di giurisdizione, In: *Quad. cost.*, 2009. Disponível em [http://www.forumcostituzionale.it/wordpress/images/stories/pdf/documenti\\_forum/euroscopio/note\\_europa/0004\\_catalano.pdf](http://www.forumcostituzionale.it/wordpress/images/stories/pdf/documenti_forum/euroscopio/note_europa/0004_catalano.pdf). Acesso em 11.12.2019.

CAZETTA JÚNIOR, José Jesus. Modificações na competência da Justiça Militar e o princípio do juiz natural (Apontamentos sobre a lei 9.299/96). In: *Revista dos Tribunais*, vol. 735/1997, Jan/1997.

CERVINI, Raúl; TAVARES, Juarez. *Princípios de cooperação judicial penal internacional do protocolo do Mercosul*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

COFFREY, Gerard. Resolving conflicts of jurisdiction in criminal proceedings: interpreting *ne bis in idem* in conjunction with the principle of complementarity. In: *New Journal of European Criminal Law*, Vol. 4, Issue 1–2, 2013, pp. 59-81.

COLANGELO, Anthony J. Double Jeopardy and Multiple Sovereigns: A Jurisdictional Theory. In: *Washington University Law Review*, v. 86, n. 4, Rev. 769, 2009.

*Commentary to Convention (III) Relative to the Treatment of Prisoners of War* (Aug. 12, 1949), Disponível em <https://ihl-databases.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/Comment.xsp?action=openDocument&documentId=EA9AAE6E80CC83C12563CD0042810D>. Acesso em 30.08.2019

Comissão das Comunidades Europeias. *Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu Reconhecimento mútuo de decisões finais em matéria penal*. Bruxelas, 26.7.2000 COM(2000) 495 final,

\_\_\_\_\_. *Livro verde sobre os conflitos de competência e o princípio ne bis in idem no âmbito dos procedimentos penais*. Bruxelas, 23.12.2005. COM(2005) 696. Disponível em [http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2004\\_2009/documents/com/com\\_com\(2005\)0696/com\\_com\(2005\)0696\\_pt.pdf](http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2004_2009/documents/com/com_com(2005)0696/com_com(2005)0696_pt.pdf). Acesso em 12.08.2019.

Commission Staff Working Document. *Annex to the Green Paper on Conflicts of Jurisdiction and the Principle of ne bis in idem in Criminal Proceedings*. Brussels, 23.12.2005 SEC(2005) 1767. Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:52005SC1767>. Acesso em 12.08.2019.

Committee of experts on the operation of european conventions on co-operation in

criminal matters. *Compendium of answers to the questionnaire on jurisdiction and transfer of proceedings*. Strasbourg, 26/09/2011. PC-OC (2011) 14.

\_\_\_\_\_. PC-OC. *Summary of replies to the questionnaire on jurisdiction and transfer of proceedings*. Strasbourg, 28 September 2011. PC-OC (2011) 16.

CONWAY, Gerard. Ne Bis in Idem in International Law. In: *International Criminal Law Review*, 3, Koninklijke Brill NV: Netherlands, 2003.

Council of Europe. *Explanatory Report to Protocol No. 7 to the Convention for the Protection of Human Rights and Fundamental Freedoms*. Disponível em <https://rm.coe.int/CoERMPublicCommonSearchServices/DisplayDCTMContent?documentId=09000016800c96fd>. Acesso em 21.02.2019.

Council of the European Union. *9th Meeting of the Consultative Forum of Prosecutors General and Directors of Public Prosecutions of the Member States of the European Union Eurojust. Conclusions*. The Hague, 5 June 2015. Doc. 14174/15.

\_\_\_\_\_. *Draft [...] on Transfer of proceedings in criminal matters*. Doc. 16437/09 COPEN 231, Brussels, 24 November 2009.

\_\_\_\_\_. *Draft council framework decision on the transfer of proceedings in criminal matters*. Brussels, 3 July 2009. 11119/09, ADD 1, COPEN 115.

Country Review Report of Brazil. Review by Haiti and Mexico of the implementation by Brazil of articles 15 – 42 of Chapter III. “Criminalization and law enforcement” and articles 44 – 50 of Chapter IV. “International cooperation” of the United Nations Convention against Corruption for the review cycle 2010 – 2015. Disponível em [https://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/CountryVisitFinalReports/2017\\_01\\_19\\_Brazil\\_Final\\_Country\\_Report.pdf](https://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/CountryVisitFinalReports/2017_01_19_Brazil_Final_Country_Report.pdf). Acesso em 04.07.2019.

Crown Prosecution Service (England and Wales). *The Code for Crown Prosecutors. Legal Guidance on Jurisdiction*. Disponível em <http://www.cps.gov.uk/legal/>. Acesso em 14 de agosto de 2018.

CRUZ, Rogerio Schietti Machado. *A proibição de dupla persecução penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

CRYER, Robert; FRIMAN, Hakan, ROBINSON, Darryl, WILMSHURST, Elizabeth. *An introduction to International Criminal Law and procedure*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

DAMASKA, Mirjan. Road Traffic Offenses Committed by Foreigners. General Report. In: *Revue internationale de droit pénal*, 3º e 4º trimestres, nº 3 e 4, 1971, pp. 5-33.

DE AMICIS, Gaetano. Lineamenti della riforma del Libro XI del Codice di procedura penale. In: *Diritto Penale Contemporaneo*, 19 de abril de 2019. Disponível em <https://www.penalecontemporaneo.it/d/6637-lineamenti-della-riforma-del-libro-xi-del-codice-di-procedura-penale>. Acesso em 29.07.2019.

DEAN, Giovanni. Profili di un'indagine sul ne bis in idem estradizionale. In: *Rivista di Diritto Processuale*, Milano: Cedam, ano 53 (seconda serie), n. 1, p. 53-72, jan./mar. 1998.

DECARO, Luiz Guilherme Rorato. *Cooperação penal internacional passiva mediante auxílio direto nas medidas cautelares patrimoniais: respeito às garantias processuais do afetado*. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016, 209p.

DEL GROSSI, Viviane Ceolin Dallasta. *A defesa na cooperação jurídica internacional penal*. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização - Junho de 2017*. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2019. Disponível em <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>. Acesso em 07.01.2019.

*Dicionário Señas*. São Paulo: Martins Fontes, 2008

*Diccionario de la Real Academia Española*, versão digital, 23ª edición, 2014.

DIAS, Jorge de Figueiredo. *Direito Processual Penal*, v. I. 1ª ed. 1974. Reimpressão. Coimbra: Coimbra Editora, 2014

DOLINGER, Jacob. *A evolução da ordem pública no direito internacional privado*. Rio de Janeiro: Luna, 1979.

DOMINIONI, Oreste. Riconoscimento della sentenza straniera e valore internazionale delle decisioni penale. In: *Diritto penale internazionale (Quaderni del Consiglio Superiore della Magistratura)*, n. 1-2, Roma: Arti Grafiche Jasillo, 1979.

\_\_\_\_\_; PISANI, Mario. Sulla compatibilità del trasferimento dei processi penali con i principi dell'ordinamento interno. In: *L'indice penale*. Padova, v. 21, n. 1, jan./abr. 1987, pp. 176-179.

EIROA, Pablo D. La garantía del ne bis in idem en el marco de la extradición. In: Jura Gentium. *Rivista di filosofia del diritto internazionale e della politica globale*. Vol. VI, n. 2, ano 2009. Disponível em <https://www.juragentium.org/topics/latina/es/extraditc.htm>. Acesso em 03.09.2019

ESER, Albin. Preface. In: BIEHLER, Anke; KNIEBÜHLER, Roland; LELIEUR-FISCHER, Juliette; STEIN, Sibyl (eds.). *Freiburg Proposal on Concurrent Jurisdictions and the Prohibition of Multiple Prosecutions in the European Union*. Max Planck Institute for Foreign and International Criminal Law: Freiburg im Breisgau 2003.

EUROJUST. *Eurojust Annual report 2018*. Disponível em [http://www.eurojust.europa.eu/doclibrary/corporate/eurojust%20Annual%20Reports/Annual%20Report%202018/AR2018\\_EN.pdf](http://www.eurojust.europa.eu/doclibrary/corporate/eurojust%20Annual%20Reports/Annual%20Report%202018/AR2018_EN.pdf). Acesso em 17.12.2019.

EUROJUST. *Relatório Anual 2003. Anexo A. Orientações para a tomada de decisão sobre “como decidir em que jurisdição deve ser exercida a acção penal?”*

EUROJUST. *Relatório Anual Eurojust 2011*. Disponível em <http://eurojust.europa.eu/doclibrary/corporate/eurojust%20Annual%20Reports/Annual%20Report%202011/Annual-Report-2011-PT.pdf>. Acesso em 01.08.2019.

\_\_\_\_\_. *Relatório Anual Eurojust 2015*. Disponível em [http://www.eurojust.europa.eu/doclibrary/corporate/eurojust%20Annual%20Reports/Annual%20Report%202015/AR2015\\_PT\\_WEB.pdf](http://www.eurojust.europa.eu/doclibrary/corporate/eurojust%20Annual%20Reports/Annual%20Report%202015/AR2015_PT_WEB.pdf). Acesso em 01.08.2019.

\_\_\_\_\_. *Relatório Anual Eurojust 2016*. Disponível em [http://www.eurojust.europa.eu/doclibrary/corporate/eurojust%20Annual%20Reports/Annual%20Report%202016/AR2016\\_PT.pdf](http://www.eurojust.europa.eu/doclibrary/corporate/eurojust%20Annual%20Reports/Annual%20Report%202016/AR2016_PT.pdf). Acesso em 01.08.2019.

\_\_\_\_\_. *Relatório Anual do Eurojust 2016. Diretrizes para decidir “Que jurisdição deve julgar? Revistas em 2016*. Disponível em [http://www.eurojust.europa.eu/doclibrary/corporate/eurojust%20Annual%20Reports/Annual%20Report%202016/AR2016\\_PT.pdf](http://www.eurojust.europa.eu/doclibrary/corporate/eurojust%20Annual%20Reports/Annual%20Report%202016/AR2016_PT.pdf). Acesso em 13.11.2019.

\_\_\_\_\_. *Relatório Anual Eurojust 2017*. Disponível em [http://eurojust.europa.eu/doclibrary/corporate/eurojust%20Annual%20Reports/Annual%20Report%202017/AR2017\\_PT.pdf](http://eurojust.europa.eu/doclibrary/corporate/eurojust%20Annual%20Reports/Annual%20Report%202017/AR2017_PT.pdf). Acesso em 01.08.2019.

\_\_\_\_\_. *Report on Eurojust’s casework in the field of prevention and resolution of conflicts of jurisdiction*. 2018.

\_\_\_\_\_. *Report Strategic Seminar Conflicts of jurisdiction, transfer of proceedings and ne bis in idem: Successes, shortcomings and solutions*. The Hague, 4 June 2015.

European Law Institute. *Eli Special Report. “Prevention and Settlement of Conflicts of Exercise of Jurisdiction in Criminal Law”*. Disponível em [https://backend.univie.ac.at/fileadmin/user\\_upload/p\\_eli/Projects/CLI\\_Special\\_Report.pdf](https://backend.univie.ac.at/fileadmin/user_upload/p_eli/Projects/CLI_Special_Report.pdf). Acesso em 12.12.2018

*Explanatory Report to the European Convention on the Transfer of Proceedings in Criminal Matters*. ETS 73 - Strasbourg, 15.V.1972.

*Explanatory Report to the European Convention on the International Validity of Criminal Judgments*. Haia, 28.5.1970.

FASANO, Renata Rossini. *A competência repressiva universal no Direito Internacional Penal*. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

FASOLIN, Silvia. *Conflitti di giurisdizione e ne bis in idem europeo*. Tesi di Dottorato. Università degli Studi di Ferrara, 2014.

Federal Office of Justice – FOJ. *Criminal prosecution on behalf of another state*. December 2015. Disponível em

<https://www.bj.admin.ch/dam/data/bj/sicherheit/rechtshilfe/strafsachen/strafverfolgung/fact-sheet-stv-strafverfolgung-e.pdf>. Acesso em 19/07/2018.

FERNANDES, Antonio Scarance. *A reação defensiva à imputação*. São Paulo: RT, 2002

\_\_\_\_\_. *Incidente processual: questão incidental, procedimento incidental*. São Paulo: RT, 1991

\_\_\_\_\_. O Direito Processual Penal Internacional. In: FERNANDES, Antonio Scarance; ZILLI, Marcos Alexandre Coelho (coord.). *Direito processual penal internacional*. São Paulo: Atlas, 2013.

\_\_\_\_\_; VILARES, Fernanda Regina; LOPES, Mariângela Tomé. Competência internacional. In: FERNANDES, Antonio Scarance; ZILLI, Marcos Alexandre Coelho (coord.). *Direito processual penal internacional*. São Paulo: Atlas, 2013.

FERNANDES, Antonio Scarance. *O papel da vítima no processo penal*. São Paulo: Malheiros, 1995.

\_\_\_\_\_. O sigilo financeiro e a prova criminal. In COSTA, José Faria; SILVA, Marco Antonio Marques da (Coordenadores). *Direito penal especial, processo penal e direitos fundamentais. Visão luso-brasileira*. São Paulo: QuartierLatin, 2006

\_\_\_\_\_. *Processo Penal constitucional*. 7ª ed. rev. São Paulo: RT, 2012.

\_\_\_\_\_. *Teoria geral do procedimento e o procedimento no processo penal*. São Paulo: RT, 2005.

FERRAJOLI, Luigi. *Direito e Razão. Teoria do garantismo penal*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

FILHO, Vicente Greco. *Manual de Processo Penal*. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FRONZONI, Vasco. Trasferimento di procedimenti. Uno strumento poco divulgato di cooperazione giudiziaria. In: *Diritto Penale e Processo: Mensile di giurisprudenza, legislazione e dottrina*. Fascicolo 9, Annata 2012

GAFI. *Best practices on confiscation (recommendations 4 and 38) and a framework for ongoing work on asset recovery*. October, 2012

GALANTINI, Novella. Il divieto di doppio processo come diritto della persona. In: *Rivista Italiana di Diritto e Procedura Penale*, Milano, v. 24, 1981,

\_\_\_\_\_. Il ne bis in idem nello spazio giudiziario europeo: traguardi e prospettive. In: *Diritto Penale Europeo*. 22 febbraio 2011. Disponível em <https://www.penalecontemporaneo.it/d/405-il-ne-bis-in-idem-nello-spazio-giudiziario-europeo-traguardi-e-prospettive>. Acesso em 01.08.2019

\_\_\_\_\_. Sentenze penali e trasferimento dei procedimenti penali nella riforma dei rapporti giurisdizionali con autorità straniera. In: *Rivista Italiana di Diritto e Procedura*

*Penal*, Fasc. 2, Aprile-Giugno 2018

GARDOCKI, Lech. Transfer of Proceedings and Transfer of Prisoners as New Forms of International Co-operation. In: ESER, Albin; LAGODNY, Otto. *Principles and procedures for a new transnational criminal law*. Freiburg im Breisgau: Max-Planck Institut, 1992.

GIACOMOLLI, Nereu José; DIETRICH, Eduardo Dalla Rosa. Necessidade e limites na cooperação jurídica internacional em matéria penal – ordem pública e especialidade. In PAGLIARINI, Alexandre Coutinho; CHOUKR, Fauzi Hassan (coord). *Cooperação Jurídica Internacional*. Belo Horizonte Fórum, 2014

GOMES FILHO, Antonio Magalhães. *Direito à prova no processo penal*. São Paulo: RT, 1997

\_\_\_\_\_. Notas sobre a terminologia da prova (reflexos no processo penal brasileiro). In: YARSHELL, Flávio Luiz e MORAES, Maurício Zanoide (orgs.). *Estudos em homenagem à Professora Ada Pellegrini Grinover*. São Paulo: DPJ Editora, 2005.

\_\_\_\_\_. "Méthodes interdites et preuves de façon illicite". In: *Procedural Justice - XIV. IAPL World Congress*, Giesecking-Verlag, Bielefeld, 2014

GONZÁLES, Felipe. ¿Por qué pensar la gobernanza? In: GONZÁLES, Felipe (coord). *Gobernanza e Democracia Representativa*. São Paulo: Edusp, 2017.

GRINOVER, Ada Pellegrini. As condições da ação penal. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. São Paulo, v. 15, n. 69, nov./dez. 2007, pp. 179-199.

\_\_\_\_\_. O princípio do juiz natural e sua dupla garantia. In: *O processo em sua unidade II*. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1984

\_\_\_\_\_. Processo penal transnacional: linhas evolutivas e garantias processuais. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 3, n. 9, jan./mar. 1995, pp. 40-83

\_\_\_\_\_; FILHO, Antonio Magalhães Gomes; FERNANDES, Antonio Scarance. *As nulidades no processo penal*. São Paulo: RT, 12ª ed., 2011.

GROTIUS, Hugo. *The rights of war and peace*, Book II (edited and with an introduction by Richard Tuck). Liberty Fund, Inc.: Indianapolis, 2005.

*Guía legislativa para la aplicación de la Convención de las Naciones Unidas contra la Corrupción*. Segunda edición revisada, Naciones Unidas: Nueva York, 2012.

HÄBERLE, Peter. *Estado constitucional cooperativo*. Trad. de Marcos Maliska e Elisete Antoniuk. Rio de Janeiro: Renovar, 2007

HARARI, Maurice; JAKOB, Raphaël; JENNI, Erwin. La délégation de la poursuite pénale à la Suisse. In: *Semaine Judiciaire*, novembre 2013, 135e année, n. 12, II, pp.385-410.

HENZELIN, Marc. *Le Principe de l'Universalité en Droit Pénal International: Droit et Obligation pour les Etats de Poursuivre et Juger Selon le Principe de l'Universalité*.

Bâle/Genève/Munich: Helbing & Lichtenhahn et Bruxelles: Bruylant, 2000

HULSMAN, L.H.C. Transmission des Poursuites Pénales a L'État de Sejour et Exécution des Décision Pénales Étrangères. In: *Le Droit Penal Internationale: Recueil d'Études en Hommage a Jacob Maarten Van Bemmelen*. Leiden: E. J. Brill, 1965, pp. 108-134

HUNGRIA, Néelson. *Comentários ao Código Penal*. v. 1, t. I. Rio de Janeiro: Forense, 4ª ed., 1958.

International Association of Prosecutors. *Prosecutorial Guidelines for Cases of Concurrent Jurisdiction. Making the Decision "Which Jurisdiction Should Prosecute?"*. The Hague: Netherlands, 2009

*International Cooperation: The Pacific's Implementation of Chapter IV of the UN Convention Against Corruption*. United Nations Office on Drugs and Crimes (UNDOC), 2016. Disponível em

[https://www.unodc.org/documents/corruption/Publications/2016/Pacifics\\_Implementation\\_of\\_UNCAC\\_Chapter\\_IV.pdf](https://www.unodc.org/documents/corruption/Publications/2016/Pacifics_Implementation_of_UNCAC_Chapter_IV.pdf). Acesso em 04.07.2019.

International Law Commission. *Survey of multilateral conventions which may be of relevance for the work of the International Law Commission on the topic, The obligation to extradite or prosecute (aut dedere aut judicare)*. U.N. Doc. A/CN.4/630, 2010.

JACKSON, Vicki C. *Transnational Challenges to Constitutional Law: Convergence, Resistance, Engagement*. In: *Federal Law Review*, v. 35, 2007.

JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. Princípio do ne bis in idem no Direito Penal Internacional. In: *Revista da Faculdade de Direito de Campos*, Ano IV, Nº 4 e Ano V, Nº 5 - 2003-2004.

JUNIOR, Isalino Antonio Giacomet. Como elaborar um pedido de cooperação jurídica Internacional em matéria penal. In: Ministério da Justiça e Segurança Pública. *Manual de Cooperação Jurídica Internacional: Matéria Penal e Recuperação de Ativos*. 4ª.ed. 2019.

\_\_\_\_\_. MJC como Autoridade Central para Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da CPLP. In: *Cooperação em Pauta*, nº 19 - Setembro de 2016

JUNIOR, José Paulo Baltazar; LIMA, Luciano Flores de (org.). *Cooperação jurídica internacional em matéria penal*. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2010.

LAFER, Celso. "Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)". In: MAGNOLI, Demétrio. *A história da paz*. São Paulo: Contexto, 2008.

LANGER, Maximo. Plea Bargaining. Trial-Avoiding Conviction Mechanisms, and the Global Administratization of Criminal Convictions (September 14, 2019). In: *Annu. Rev. Criminol.* Disponível em <https://ssrn.com/abstract=3453576>. Acesso em 17.12.2019.

LENZ, Stefan, SOLORZANO, Oscar. Recuperação de ativos em tempos de Lava Jato. In: QUEIROZ, Ronaldo; SALGADO, Daniel; ARAS, Vladimir (coord). *Corrupção: aspectos*



*sociológicos, criminológicos e jurídicos*. Salvador: Juspodivm, 2020.

LESSA, Luiz Fernando Voss Chagas. Cooperação Jurídica Internacional no novo Código de Processo Civil. In: CABRAL, Antonio do Passo; PACELLI, Eugênio; CRUZ, Rogerio Schietti (coord.). *Processo Penal*. Coleção Repercussões do Novo CPC, v. 13. Salvador: Juspodivm, 2016.

\_\_\_\_\_. *Persecução penal e cooperação internacional direta pelo Ministério Público*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

LOWE, Vaughan. Jurisdiction. In EVANS, Malcom (ed.). *International Law*. New York: Oxford University Press, 2003.

LUDWICZAK, Maria. Jurisdiction and Applicable Law in the EU Directive on Transfer of Proceedings in Criminal Matters. In: *New Journal of European Criminal Law*, v. I, Issue 3, 2010.

\_\_\_\_\_. *La délégation internationale de la compétence pénale*. Thèse de la Faculté de droit de l'Université de Genève. Schulthess Éd.: Genève, 2013.

MACEDO, Stephen (Editor). *The Princeton Principles on Universal Jurisdiction*. Princeton University: Princeton, New Jersey, 2001.

MACHADO, Maíra Rocha. As novas estratégias de intervenção sobre crimes transnacionais e o sistema de justiça criminal brasileiro. In: NEVES, Marcelo (coord.). *Transnacionalidade do Direito: novas perspectivas dos conflitos entre ordens jurídicas*. São Paulo: Quartier Latin, 2010, pp.131-155.

MADRUGA, Antenor. Como entender a Cooperação Jurídica Internacional. In: Consultor Jurídico. Publicação em 24 de agosto de 2011, disponível em <https://www.conjur.com.br/2011-ago-24/cooperacao-internacional-entender-cooperacao-juridica-internacional>. Acesso em 18.04.2018.

MAIER, Julio. *Derecho Procesal Penal: fundamentos*, t. I. 2ª ed. Buenos Aires: Editores del Puerto, 2004

MAGLIARELLI, Filipe Vergiano. Eficiência e garantismo na cooperação jurídica internacional em matéria penal. In: VAZ, Denise Provasi; DEZEM, Guilherme Madeira, ZILLI, Marcos Alexandre Coelho, LOPES, Mariangela Tomé (orgs). *Eficiência e garantismo no processo penal: estudos em homenagem a Antonio Scarance Fernandes*, São Paulo: LiberArs, 2017.

\_\_\_\_\_. *Bloqueio internacional de bens. Medidas cautelares patrimoniais no contexto da cooperação jurídica internacional*. Curitiba: Juruá, 2016.

MCCLEAN, David. *International Co-operation in civil and criminal matters*. Third Edition. Oxford, 2012

MENDONÇA, Andrey Borges de. *Manual do Procurador da República*. Salvador: JusPodivm, 3ª ed., 2017

\_\_\_\_\_. *Prisão preventiva na Lei 12.403/2011. Análise de acordo com modelos estrangeiros e com a Convenção Americana de Direitos Humanos*. 2ª ed. Salvador: JusPodivm, 2017

\_\_\_\_\_. Recuperação de ativos no exterior e cooperação jurídica internacional. In: QUEIROZ, Ronaldo; SALGADO, Daniel; ARAS, Vladimir (coord.). *Corrupção: aspectos sociológicos, criminológicos e jurídicos*. Salvador: JusPodivm, 2020

MEYER, Jurgen. The Vicarious Administration of Justice: An Overlooked Basis of Jurisdiction. In: *Harvard International Law Journal*, vol. 31, nº. 1, Winter 1990.

Ministério da Justiça e Segurança Pública. *Manual de Cooperação Jurídica Internacional: Matéria Penal e Recuperação de Ativos*. 4ª. ed. 2019.

\_\_\_\_\_. *Cartilha Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal*. Secretaria Nacional de Justiça. Brasília, 2012

\_\_\_\_\_. *Manual de Cooperação Jurídica Internacional e Recuperação de Ativos. Cooperação em Matéria Penal*. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2012.

\_\_\_\_\_. *Manual de extradição*. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), Departamento de Estrangeiros, 2012

\_\_\_\_\_. *Transferência de pessoas condenadas*. 2ª ed. Brasília: Secretária Nacional de Justiça, 2010.

Ministério Público Federal. Secretaria de Cooperação Internacional. *Tratados de extradição*. Brasília: MPF, 2017. Disponível em [http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/sci/dados-da-atuacao/publicacoes/docs/007\\_16\\_tratados\\_de\\_extradicao\\_online.pdf](http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/sci/dados-da-atuacao/publicacoes/docs/007_16_tratados_de_extradicao_online.pdf). Acesso em 25.09.2019.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Processo penal*. 18ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MONTALBANO, Lydia. Il trasferimento di procedimenti nella cooperazione giudiziaria in materia penale: l'impatto della normativa europea sul sistema italiano. In: *Giurisprudenza penale*. 4 Settembre 2013. Disponível em <http://www.giurisprudenzapenale.com/2013/09/04/il-trasferimento-di-procedimenti-nellambito-della-cooperazione-giudiziaria-in-materia-penale-limpatto-della-normativa-europea-sul-sistema-italiano/>. Acesso em 31.07.2019.

MÜLLER, Ilana. *Cooperação Jurídica Internacional em matéria penal e seus reflexos no direito à prova no processo penal brasileiro*. Tese (Doutorado). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013.

NIETO, José Borjón. Cooperación internacional para combatir la delincuencia organizada internacional. *Iter Criminis. Revista de Ciencias Penales*, n. 7, 2003.

ONU. Comissão de Direito Internacional. *The obligation to extradite or prosecute (aut dedere aut judicare)*. Relatório Preliminar elaborado por Zdzislaw Galicki, Relator Especial. 7 de junho de 2006. Documento A/CN.4/571.

ONU. *The obligation to extradite or prosecute (aut dedere aut judicare)*. Final Report of the International Law Commission 2014. Disponível em [http://legal.un.org/ilc/texts/instruments/english/reports/7\\_6\\_2014.pdf](http://legal.un.org/ilc/texts/instruments/english/reports/7_6_2014.pdf). Acesso em 23.11.2017.

PACELLI, Eugênio. *Curso de Processo penal*. 16ª ed., São Paulo: Atlas, 2012.

PAOLI, Letizia; FIJNAUT, Cyrille. The history of the concept. In: FIJNAUT, Cyrille; PAOLI, Letizia. *Organised crime in Europe. Concepts, patterns and control policies in the European Union and beyond*. Springer, 2004.

PARIDAENS, Désirée. Transfer of Criminal Proceedings. In: KLIP, Andre; SWART, Bert. *International Criminal Law in Netherlands*. Freiburg Im Breisgau, 1997, pp. 173-188.

PEREIRA NETO, Pedro Barbosa. Cooperação penal internacional nos delitos econômicos. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 13, n. 54, mai./jun. 2005.

PISANI, Mario. Criminalità organizzata e cooperazione internazionale. *Rivista Italiana di Diritto e Procedura Penale*, Milano, v. 41, 1998, pp. 703-725

\_\_\_\_\_. "Reinserimento" del condannato e cooperazione giudiziaria internazionale. *Rivista Italiana di Diritto e Procedura Penale*, Milano, v. 51, n. 2, abr./jun. 2008, pp. 513-537.

\_\_\_\_\_. Rifiuto dell'extradizione per l'estero e attività processuali conseguenti. *Rivista Italiana di Diritto e Procedura Penale*, Milano, v. 24, 1981.

PLACHTA, Michael. Transfer of Proceedings and Transfer of Prisoners: New Instruments of Cooperation in Criminal Matters among the Socialist Countries of Eastern Europe, In: *Connecticut Journal Of International Law*, 1988.

PRADEL, Jean; CORSTENS, Geert; VERMEULEN, Gert. *Droit penal européen*. 3ª ed. Paris: Dalloz, 2009.

PRIORE, Rosario. The transfer of criminal proceedings. In: *Bulletin de la Société internationale de défense sociale. Cahiers de défense sociale*. English-French edition 1984/1985, pp. 158-164.

PROTIÈRE, Guillaume. Les principes généraux dans la jurisprudence internationale: éléments d'une différenciation fonctionnelle. In: *Revue du droit public et de la science politique en France et à l'étranger*, Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence, 2008.

RAMOS, André de Carvalho. Obtenção de provas no exterior: para além da *Lex fori* e *lex diligentiae*. In: *Revista de Direito Internacional, Brasília*, v. 12, n. 2, 2015, pp. 684-703.

\_\_\_\_\_. *Comentários à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB*. São Paulo: Saraiva, 2016

\_\_\_\_\_. Control of Conventionality and the struggle to achieve a definitive interpretation of human rights: the Brazilian experience. In: *Revista Instituto Interamericano de Derechos Humanos*, v. 64, 2016, pp. 11-32.

\_\_\_\_\_. *Curso de Direito Internacional Privado*. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

\_\_\_\_\_. Estrutura da cooperação jurídica internacional e o novo Direito Internacional Privado. In: PAGLIARINI, Alexandre Coutinho; CHOUKR, Fauzi Hassan (coord). *Cooperação Jurídica Internacional*. Belo Horizonte Fórum, 2014

\_\_\_\_\_. Mandados de criminalização no direito internacional dos direitos humanos: novos paradigmas da proteção das vítimas de violações de direitos humanos. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 14, n. 62, set./out. 2006

\_\_\_\_\_. O Novo Direito Internacional Privado e o Conflito De Fontes Na Cooperação Jurídica Internacional. In: *Revista da Faculdade de Direito (USP)*, São Paulo, v. 108, 2013, p. 621-647.

\_\_\_\_\_. Pluralidade das ordens jurídicas: uma nova perspectiva na relação entre o Direito Internacional e o Direito Constitucional. In: *Revista da Faculdade de Direito (USP)*, v. 106/7, 2012

\_\_\_\_\_. *Processo Internacional de Direitos Humanos*. 2ª ed. Saraiva: São Paulo, 2012

\_\_\_\_\_. *Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional*. 2ª ed., São Paulo: Saraiva, 2012

REPIK, B., Rapport Tchecoslovaquie. In: *Revue internationale de droit pénal. Structures et méthodes de la coopération répressive internationale et régionale (à l'exclusion de l'extradition), Actes du Colloque préparatoire au XII Congrès International tenu à Stasbourg (France)*. 1º e 2º trimestres de 1984, Edition Erès, pp. 349-374.

*Report on the meetings of the Working Group on International Cooperation and the Working Group of Government Experts on Technical Assistance held in Vienna from 9 to 13 October 2017*, Documento CTOC/COP/WG.2/2017/4. Disponível em <https://undocs.org/CTOC/COP/WG.2/2017/4>. Acesso em 02.07.2019.

*Resoluciones de los Congresos de la Asociación Internacional de Derecho Penal (1926-2009)*. Asociación Internacional de Derecho Penal (AIDP/IAPL), n. 23, 2012.

ROBINSON, Mary. Foreword. In: MACEDO, Stephen (Editor). *The Princeton Principles on Universal Jurisdiction*. Princeton University: Princeton, New Jersey, 2001 Disponível em [http://lapa.princeton.edu/hosteddocs/unive\\_jur.pdf](http://lapa.princeton.edu/hosteddocs/unive_jur.pdf). Acesso em 02.09.2019.

ROXIN, Claus. *Derecho procesal penal*. Buenos Aires: Editores del Puerto, 2006

RYNGAERT, Cedric. *Jurisdiction in International Law*. Oxford: Oxford University Press, 2008.

SAAD, Marta. *O direito de defesa no inquérito policial*. São Paulo: RT, 2005.

SAADI, Ricardo A; BEZERRA, Camila Colares. A Autoridade Central no exercício da cooperação jurídica internacional. In: *Manual de cooperação jurídica internacional e recuperação de ativos: cooperação em matéria penal*. Secretaria Nacional de Justiça, Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI). – 2ª ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2012

SABOYA, Keity. *Ne Bis in Idem. História. Teoria e Perspectivas*. Editora Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2014.

SCHARF, Michael. The Lockerbie Model of Transfer of Proceedings. In: BASSIOUNI, M. Cherif (org). *Introduction to International Criminal Law, Volume II – Multilateral and bilateral enforcement mechanisms*. 3rd edition. Martinus Nijhoff Publishers: Leiden, 2008, pp. 521-527.

SCHÜNEMANN, Bernd. As bases do processo penal transnacional. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 19, n. 90, mai./jun. 2011.

SCHUTTE, Julian. O direito internacional público e a competência extraterritorial em matéria penal. Trad. de Manuel António Lopes Rocha. In: *Revista portuguesa de ciência criminal*. Lisboa: Aequitas, Ano 3, fasc. 1, Janeiro-Março de 1993, pp. 11-52

\_\_\_\_\_. Transfer of Criminal proceedings. In: BASSIOUNI, M. Cherif (edit). *International Criminal Law. Volume II. Procedure*. New York: Transnational Publishers, 1986.

Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional do Ministério Público Federal. *Transferência de pessoas condenadas*. Informativo n. 7º. Julho/2018. Disponível em <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/sci/noticias/informativo-sci/informativo-no-7-transferencia-de-pessoas-condenadas>.

SEGUIN, John. The Case for Transferring Territorial Jurisdiction in the European Union. In: *Criminal Law Forum*, v. 12, 2001, pp. 247-265.

SELVAGGI, Eugenio. Procedimenti paralleli, la giustizia concordata si fa strada nel sistema. In: *Guida al Diritto*, 4 de novembre 2017, Volume 24, Fascicolo 45.

SILVA, Anamara Osório. *Dupla incriminação no Direito Internacional Contemporâneo. Análise sob a perspectiva do processo de extradição*. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

SILVA, José Afonso da. *Comentário contextual à Constituição*. 2ª ed. São Paulo:

Malheiros, 2006.

SILVA, Virgílio Afonso da. Colisões de direitos fundamentais entre ordem nacional e ordem transnacional. In: NEVES, Marcelo (coord.). *Transnacionalidade do Direito: novas perspectivas dos conflitos entre ordens jurídicas*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

SIMMA, Bruno; ALSTON, Philip. The sources of Human Rights Law: custom, jus cogens, and general principles. In: *12 Australian Year Book of International Law*. 1992.

SLAUGHTER, Anne-Marie. *Sovereignty and Power in a Networked World Order*. In: *Stanford Journal of International Law*, v. 40, 2004.

SOARES, Lélío Aleixo Araújo. A transferência de procedimentos criminais como forma de cooperação jurídica internacional e seu cabimento no ordenamento jurídico brasileiro. In: *Revista Direito em Ação – Revista do Curso de Direito da Universidade Católica de Brasília*, Brasília, v. 16, n. 1, jan./jun. 2016, pp. 72-96.

SOUZA, Artur de Brito Gueiros. *Presos estrangeiros no Brasil. Aspectos jurídicos e criminológicos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

SOUZA, Carolina Yumi de. A defesa na cooperação jurídica internacional – reflexões preliminares. *Boletim IBCCRIM*, n. 214 – Setembro/2010.

\_\_\_\_\_. *Cooperação Bilateral Brasil–EUA em Matéria Penal: Alcançando o Devido Processo*. Tese (Doutorado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - São Paulo, 2015

SOUZA, Isac Barcelos Pereira de. *Equipes conjuntas de investigação*. Salvador: Juspodivm, 2019.

*Special Tribunal for Lebanon - STL Close-up*. Disponível em [https://www.stl-tsl.org/sites/default/files/documents/promo/STL\\_Close-up\\_en.pdf](https://www.stl-tsl.org/sites/default/files/documents/promo/STL_Close-up_en.pdf). Acesso em 30.10.2019

STACY, Helen. *Relational Sovereignty*. *Stanford Law Review*, Stanford, v. 55, n.5, Maio de 2003, pp. 2029- 2059.

STEPHENSON, Kevin M.; GRAY, Larissa; POWER, Ric; BRUN, Jean-Pierre; DUNKER, Gabriele; PAJER, Melissa. *Barriers to Asset Recovery. An analysis of the Key Barriers and Recommendations for Action*. Washington DC: Stolen Asset Recovery Initiative. The World Bank/UNODC, 2011.

SWART, Bert; MULDER, Coen. Sub-Regional Arrangements: The Benelux and the Nordic Countries. In: BASSIOUNI, M. Cherif (ed.). *International criminal law. Procedural and enforcement mechanisms*, v. II, 2nd. ed. New York: Transnational Publishers, 1999, p. 393/402

TAVARES, Juarez. In: NEVES, Marcelo (coord.). *Transnacionalidade do Direito: novas perspectivas dos conflitos entre ordens jurídicas*. São Paulo: Quartier Latin, 2010, pp. 115-129.

TARUFFO, Michele. Aspetti Fondamentali del Processo Civile di Civil Law e di Common Law. In *Revista da Faculdade de Direito da UFPR*, v. 36, 2001.

\_\_\_\_\_. *Uma simples verdade. O Juiz e a construção dos fatos*. Trad. Vitor de Paula Ramos. 1ª ed. São Paulo: Marcial Pons, 2016

*The Hague Programme: Strengthening Freedom, Security and Justice in the European Union*. 2005/C53/01, OJ C 53/1

TIBURCIO, Carmen. *Extensão e limites da jurisdição brasileira: competência internacional e imunidade de jurisdição*. Salvador, Juspodivm, 2016.

TOLEDO, Francisco de Assis. *Princípios básicos de Direito Penal*. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 1994

TONINI, Paolo. *Manuale di procedura penal*. 30ª ed. Giuffrè Editore: Milão, 2012

TREVES, Tullio. *La giurisdizione nel diritto penale internazionale*, Cedam: Padova, 1973

TRECHSEL, Stefan. *Human Rights in Criminal Proceedings*. New York: Oxford, 2005.

TUCCI, Rogério Lauria. *Direitos e Garantias individuais no processo penal brasileiro*. 3ª ed. São Paulo: RT, 2009.

\_\_\_\_\_. *Teoria do direito processual penal: jurisdição, ação e processo penal (estudo sistemático)*. São Paulo: RT, 2002

UBERTIS, Giulio. La presunzione d'innocenza. In: *Principi di procedura penal europea. Le regole del giusto processo*. 2ª ed. Milão: Raffaello Cortina Editore, 2009

United Nations Office on Drugs and Crime Division for Treaty Affairs. *Legislative guide for the implementation of the United Nations Convention against Corruption*. Second Revised Edition, United Nations: New York, 2012

\_\_\_\_\_. *State of Implementation of the United Nations Convention against Corruption: Criminalization, Law Enforcement and International Cooperation*. United Nations: New York, 2015

United Nations. *Commentary on the United Nations Convention Against Illicit Traffic in Narcotic Drugs and Psychotropic Substances*. United Nations Publications, E/CN. 7/ 590, June 1998. Disponível em [https://www.unodc.org/documents/treaties/organized\\_crime/Drug%20Convention/Commentary\\_on\\_the\\_united\\_nations\\_convention\\_1988\\_E.pdf](https://www.unodc.org/documents/treaties/organized_crime/Drug%20Convention/Commentary_on_the_united_nations_convention_1988_E.pdf). Acesso em 03.12.2018.

\_\_\_\_\_. *Practical considerations, good practices and challenges encountered in the area of transfer of criminal proceedings as a separate form of international cooperation in criminal matters*. CTOC/COP/WG.3/2017/2. Conference of the Parties to the United Nations Convention against Transnational Organized Crime. Working Group on International Cooperation Vienna, 9-13 October 2017. Disponível em <https://undocs.org/en/CTOC/COP/WG.3/2017/2>. Acesso em 08.01.2020

VABRES, H. Donnedieu de. Rapporteur General. La portee extraterritoriale des sentences repressives etrangeres. Bath (1950). *Annuaire de l'Institut de Droit International*, t. 43, II, 1950. Reimpression Schmidt Periodicals. Bad Feilnbach/Germany, 2000.

VAZ, Denise Provasi; BECHARA, Fábio Ramazzini. Cooperação Jurídica Internacional: Regime jurídico da comunicação espontânea. In: VAZ, Denise Provasi; DEZEM, Guilherme Madeira, ZILLI, Marcos Alexandre Coelho, LOPES, Mariangela Tomé (orgs). *Eficiência e garantismo no processo penal: estudos em homenagem a Antonio Scarance Fernandes*, São Paulo: LiberArs, 2017.

VERGUEIRO, Luiz Fabricio Thaumaturgo. *Cooperação jurídica internacional vertical: civil e criminal*. São Paulo: Quartier Latin, 2016.

VERVAELE, John A.E. Direitos fundamentais no espaço de liberdade, segurança e justiça: o ne bis in idem pretoriano do Tribunal de Justiça. In: *Cooperação Jurídica Internacional em matéria penal*. JÚNIOR, José Paulo Baltazar; LIMA, Luciano Flores de. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2010, pp. 439-476.

VILHENA, Paulo Emílio Ribeiro de. O pressuposto, o requisito e a condição na Teoria Geral do Direito e no Direito Público. In: *Revista de Informação Legislativa*. Abril a junho de 1974.

WATANABE, Kazuo. *Da cognição no Processo Civil*. 2ª ed., Campinas: Bookseller, 2000.

WOODS, Andrew K. *Data Beyond Borders: Mutual Legal Assistance in the Internet Age*. Global Network Initiative: Spring 2015. Disponível em [https://csis-prod.s3.amazonaws.com/s3fs-public/legacy\\_files/files/attachments/150128\\_data\\_report.pdf](https://csis-prod.s3.amazonaws.com/s3fs-public/legacy_files/files/attachments/150128_data_report.pdf). Acesso em 02 de julho de 2018

WYNGAERT, Christine Den Wyngaert. Rethinking the Law of International Criminal Cooperation: The Restrictive Function of International Human Rights Through Individual-Oriented Bars. In: ESER, Albin; LAGODNY, Otto. *Principles and procedures for a new transnational criminal law*. Freiburg im Breisgau: Max-Planck Institut, 1992

\_\_\_\_\_; STESENS, Guy. The International Non Bis In Idem Principle: Resolving Some of the Unanswered Questions. In: *The International and Comparative Law Quarterly*, Vol. 48, No. 4, Out., 1999

ZAGREBELSKY, Gustavo. *El derecho dúctil. Ley, derechos, justicia*. Madrid: Trotta, 8ª ed., 2008

ZILLI, Marcos Alexandre Coelho. *A prova ilícita e o Tribunal Penal internacional: regras de admissibilidade*. Tese (Doutorado)- Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - São Paulo, 2006.

\_\_\_\_\_; GHIDALEVICH, Fabíola Girão Monteconrado; MOURA, Maria Thereza Rocha de Assis. Ne bis in idem e coisa julgada fraudulenta. A posição da Corte



Interamericana de Derechos Humanos. In: MALARINO, Ezequiel; ELSNER, Gisela. *Sistema interamericano de protección de los derechos humanos y derecho penal internacional - Tomo II*. Montevideo: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2011, pp. 393-423.

ZIMMERMANN, Robert. *La coopération judiciaire internationale in matière penale*. Deuxième édition. Staempli Editions SA Berne, 2004.